



CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

3561- 0700/ 8435- 7293/ 8435-7294/ 9962- 0391



INFORMATIVO

Ano 2017 Nº 134 - Mês Janeiro de 2017

Elaborado com a Legislação do dia 12/12/2016

AGENDA DE COMPROMISSOS

*JANEIRO / 2017

Dia	Compromissos
02	-Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de DEZEMBRO/2016 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins terceiro decêndio DEZEMBRO/2016.
06	- Salário ref. DEZEMBRO/2016 - FGTS - (INSS) DAE Documento de arrecadação do eSocial
10	- ICMS Normal
16	- INSS- Carnê autônomos - Entrega de movimento Contábil referente 1ª Remessa de JANEIRO/2017 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa); -Entrega dos Registros de Novos Empregados ao Depto. Pessoal - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/ Cofins
20	- INSS - SIMPLES NACIONAL - IRRF
25	- PIS/COFINS
26	- Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pagamento ao Depto. Pessoal
31	- IRPJ e Contribuição Social -Alvará municipal e Contribuição Sindical

PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Foi publicada no DOU de 12.12.2016 a Instrução Normativa RFB nº 1677/2016, que dispõe sobre o parcelamento especial de que trata o art. 9º da Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

1 - DOS DÉBITOS PARA COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Os débitos para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) apurados na forma pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), vencidos até a competência do mês de maio de 2016, poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas.

O valor das prestações será obtido mediante divisão da dívida consolidada pelo número máximo de até 120 (cento e vinte) parcelas, observado o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por parcela.

O valor de cada prestação, inclusive da parcela mínima, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Para efeito do pedido de parcelamento o contribuinte:

- Deverá ser formulado, em nome do estabelecimento matriz, pelo responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Independe de apresentação de garantia;
- Implica confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos abrangidos pelo parcelamento, existentes em nome da pessoa jurídica na condição de contribuinte ou responsável, e configura confissão extrajudicial,
- Será considerado automaticamente deferido após decorridos 90 (noventa) dias da data de seu protocolo caso não haja manifestação da autoridade concedente.

FONTE:ITCNET- Edição Extra 12/12/2016



INFORMAÇÕES ÚTEIS

TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.903,98	Isento	0
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

* Dedução de R\$ 189,59 por Dependente + INSS

TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.556,94	8,00%
De 1.556,95 até 2.594,92	9,00%
De 2.594,93 até 5.189,82	11,00%

PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	880,00	Janeiro
Comércio	1200,00	Novembro
Farmácia	1240,00	Novembro
Metalúrgicos	1162,00	Janeiro
Saúde	1158,00	Abril
Plástico Reciclagem	1127,00	Abril
Plástico Transformação	1211,00	Abril
Rural	1091,00	Junho
Hotéis e Restaurantes	1271,00	Novembro
Petróleo	1203,40	Novembro
Madeira	1091,20	Maior
Doméstica	1009,00	Janeiro

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Contribuição	Valor a Pagar
Até 806,80	41,37
De 806,81 até 1212,64	29,16

* No mês de admissão e demissão o Salário-Família é proporcional, até o fechamento desta edição não recebemos alterações dos pisos salariais pelos sindicatos.

LEMBRETES IMPORTANTES

1. Separar a documentação do imposto de Renda Pessoa Física e a partir de janeiro/2017 dirigir-se ao escritório para elaborar a declaração,

2. Encaminhar ao escritório em janeiro, todos os extratos anuais de cartões de crédito com os quais sua empresa trabalha, para elaboração da DIRF. Se não receber solicitar às Administradoras dos Cartões;

3. Relembrando que, em janeiro é lançada a taxa de Alvará Municipal anual, com data limite para pagamento no dia 30/01/2017, condição está para renovação e liberação do Alvará Municipal de Funcionamento;

4. São emitidas as guias para recolhimento da Contribuição Sindical Patronal, anual e obrigatória pela CLT para empresas que participarem de determinadas categorias econômicas e profissionais.

Enviar para a regularização contábil os saldos e documentos contábeis para fechamento de balanço.

SECRETARIA DA FAZENDA DISPENSA LIVRO FISCAL PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

A partir de 2017 o contribuinte poderá ser dispensado da impressão de livros fiscais, mas terá que informar no arquivo eletrônico, por meio do sistema conhecido como Sintegra o valor do estoque mensalmente.

Com a nova legislação, a informação eletrônica passará ser a própria escrituração da empresa. Os dados transmitidos serão autenticados no momento da geração, no próprio validador nacional que já vem sendo utilizado na geração do Sintegra.

Sintegra – já era utilizado pelas empresas do Simples Nacional e as informações prestadas por meio desta mídia eletrônica deveriam refletir as mesmas informações dos livros físicos.

Livros fiscais – registram operações com mercadorias e prestação de serviços no âmbito do ICMS.

Fonte: <http://www.sef.sc.gov.br/noticias/>

Para cumprir com esta obrigação, as empresas do Simples Nacional que possuam estoques devem fazer o controle mensalmente e manter as informações sincronizadas com a contabilidade

O estoque deverá ser conferido e/ou corrigidos com os dados gerados pelo programa (software) de controle das empresas. Após conferência, é necessário **que enviem os arquivos em modo TXT, ou EXCEL, tendo as seguintes colunas:**

Cód.	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço custo	Preço de venda
0500	Sabonetes	10	Unid.	0,99	1,68

Caso a empresa não tenha programa (Software), deverá repassar os dados para o EXCEL, conforme colunas acima.

Maiores informações entrar em contato com os responsáveis pela sua contabilidade no escritório.

IMPORTANTE

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

“Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões”.